



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 84, DE 12 DE MARÇO DE 2021 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução TRT7 nº 8/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 07/2019 e considerando o disposto no Proad nº 5167/2020,

R E S O L V E:

~~I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**, como Gestor Titular e o Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, **PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**, para atuar como Gestor Substituto do Contrato 44/2020, celebrado entre este Tribunal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COLECE;~~

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**, como Gestor Titular e o servidor, **RENATO ALVES MEES**, para atuar como Gestor Substituto do Contrato 44/2020; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG. nº 197, de 13 de março de 2023)

~~II – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **FUGITA MACHADO DE CARVALHO**, como fiscal titular e o Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil, **ADRIANO DUARTE VIEIRA**, como Fiscal Substituto da supracitada Contratação;~~

II – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **FUGITA MACHADO DE CARVALHO**, como fiscal titular e o servidor **FILIPPE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, como Fiscal Substituto da supracitada Contratação; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 389, de 26 de abril de 2023)

III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG n° 389/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3709, 26 de abril de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG n° 197/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3681, 13 de março de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.